

Nucleos aceita receber da Nuclep R\$ 102 milhões

Valor é parte do pagamento de uma dívida de R\$ 213 milhões

Conforme divulgado em comunicados anteriores e pelo **NuclIn Express**, a negociação da dívida da Nuclep com o Instituto, através do Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, não evoluiu positivamente. Diante desse quadro, os dirigentes da patrocinadora propuseram ao Nucleos — na primeira semana de janeiro de 2007, e por meio de correspondência formal — que o débito apurado pelo Instituto em novembro de 2006, de mais de R\$ 213 milhões, fosse “quitado” com o pagamento de cerca de R\$ 102 milhões. A diferença entre os valores, afirma a carta, baseia-se no cálculo do perito do juiz da 30ª Vara Civil, onde corre a ação de cobrança da dívida movida pelo Nucleos.

Ainda não há, contudo, uma definição judicial sobre tal diferença. Ao contrário: o assistente técnico do perito impugnou os cálculos que resultaram naquele valor e informou ao juiz que o laudo entregue pelo seu perito continha vários erros grosseiros. Assim, com o objetivo de definir a questão de maneira isenta e rigorosamente profissional, o Insti-

tuto contratou a Trevisan, uma das mais respeitadas empresas de consultoria do país. A auditoria confirmou o valor da dívida em exatos R\$ 213.499.028,12.

Enquanto prossegue a discussão judicial, o Nucleos decidiu receber R\$ 102 milhões como parte do que lhe é devido e com base numa série de argumentos (**veja o**

quadro abaixo). O fato é que se a Nuclep resolvesse quitar a totalidade da sua dívida, como fez, no ano passado, a INB, não seria necessária qualquer iniciativa de aumento geral das contribuições, já que a dívida da Nuclep, de R\$ 213 milhões, é superior ao déficit técnico atual do Instituto, de R\$ 115 milhões.

Por que o Nucleos aceitou os R\$ 102 milhões?

- Ao receber imediatamente os R\$ 102 milhões, como a parte não-controvertida da questão, o Nucleos reduz o seu déficit técnico. Com isso, evita que os seus participantes e assistidos sejam ainda mais onerados com o aumento geral das contribuições — fato que não poderá ser evitado a partir do dia 1º de julho de 2007, diante da grave situação vigente de inadimplência da Nuclep.
- O déficit técnico do Nucleos decorre do não-pagamento da dívida da Nuclep. Porém, mesmo que a Nuclep honre sua promessa, haverá um resíduo de R\$ 13 milhões a ser equacionado por meio de um aumento das contribuições. Quanto menor o aumento, melhor para participantes, assistidos e patrocinadoras (Eletronuclear e INB).
- A Lei dispõe que a situação deficitária de uma Entidade Fechada de Previdência Complementar deve ser sanada imediatamente, sob pena de intervenção federal, além de severas sanções para os administradores do fundo de pensão que não tomarem tais providências legais.